



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA

**OBJETO:** ADITAMENTO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.

**PEDIDO:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO.



**CREFITO 17**  
n.º 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMUNICAÇÃO INTERNA/COGER/ CREFITO-17/nº 06/2023**

Aracaju, 27 de setembro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região - CREFITO 17

Assunto: Solicitação de Autorização para Abertura de Processo para Aditamento de Contrato

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, levando em consideração a proximidade do vencimento do contrato com a empresa de locação de imóvel, BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA, em 22 de janeiro de 2024, estando atualmente no seu terceiro aditamento de contrato (anexo), sendo este realizado através do processo administrativo CPL nº 01/2019, venho através deste expediente, solicitar a V. Sª. análise quanto a possibilidade para autorização de abertura do processo licitatório de aditamento deste contrato, nos moldes previstos na lei 8.666/93 e suas modificações, e consequentemente encaminhar e verificar a demanda com os demais departamentos deste Conselho as suas respectivas necessidades quanto a este requerimento.

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis

Respeitosamente,

Tatiane de Oliveira Santos  
Coordenação Geral

CREFITO-17 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe  
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011 0900

SECRET



MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIA  
SECRETARIA DE EDUCACION SUPERIOR  
SECRETARIA DE INVESTIGACION CIENTIFICA Y TECNOLÓGICA



CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACION CIENTIFICA Y TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE INVESTIGACION CIENTIFICA Y TECNOLÓGICA

**EM BRANCC**

El presente documento tiene como objetivo informar a los interesados sobre el proceso de selección de personal para el cargo de Investigador Científico en el área de Física. El proceso de selección se realizará a través de un concurso público de oposición y pruebas prácticas. El plazo de inscripción para el concurso es de 15 días hábiles, contados a partir de la publicación de este anuncio en el Boletín de Información del Estado. El lugar de inscripción es el Centro de Registro de la Secretaría de Investigación Científica y Tecnológica. El costo de inscripción es de \$100.000. El examen de oposición se realizará el día 15 de mayo de 2024, a las 8:00 horas, en el Centro de Exámenes de la Secretaría de Investigación Científica y Tecnológica. El examen de pruebas prácticas se realizará el día 16 de mayo de 2024, a las 8:00 horas, en el Centro de Exámenes de la Secretaría de Investigación Científica y Tecnológica. El resultado del concurso se publicará en el Boletín de Información del Estado.

Dr. Juan Carlos Rodríguez  
Secretario de Investigación Científica y Tecnológica

Este anuncio se publica en el Boletín de Información del Estado, número 123, de fecha 10 de mayo de 2024.

Este documento es propiedad de la Secretaría de Investigación Científica y Tecnológica. No se permite su reproducción o distribución sin el consentimiento escrito de la Secretaría.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre - CI/Gapre nº 204/2023

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2023

A  
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região -  
CREFITO 17

Assunto Encaminhamento da Comunicação Interna/COGER/CREFITO-17 /  
nº06/2023 - Abertura de Processo

Prezada,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, conforme deliberado na 248ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 02 de outubro de 2023, delibera a abertura o processo de aditamento de locação de imóvel e, encaminha a Comunicação Interna/COGER/CREFITO-17 nº06/2023.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154528  
Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**

Contrato nº 1315/2020

Os signatários, que ajustam com as qualificações indicadas neste Contrato, têm entre si convenionada a presente locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91, e suas alterações subsequentes, bem como demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - LOCADOR(A): **ROGER DANTAS BARROS**

CPF: 312.190.205-91

R.G: 731851 SSP/SE

2ª - LOCATÁRIO(A): **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO 17**

CNPJ: 31.687.131/0001-12

TELEFONES: (79) 3024-2476/99987-0231

E-MAIL: [presidenciacrefito17@gmail.com](mailto:presidenciacrefito17@gmail.com)

**JADER PEREIRA DE FARIAS NETO**

CPF: 834.941.545-20

RG: 1200196 SSP/SE

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Dep. Clovis Rollemberg, nº 435, Edº Marinas Art.

Residência, Bloco 01, Aptº 301, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49037-120

TELEFONES: (79) 3024-2476/98104-3913

E-MAIL: [jadernetofisio@hotmail.com](mailto:jadernetofisio@hotmail.com)

3ª - ADMINISTRADORA: **BARROS FILHOS IMÓVEIS LTDA.**

ENDEREÇO: Rua Celso Oliva, nº 165, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE.

CEP: 49020-090.

Barros Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.335.342/0001-25 - IM. nº 053.871-9  
Rua Celso Oliva, 165 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-090  
Telefones: (79) 3214-3013 / 99198-2514 - Aracaju/SE  
E-mail: [contato@barrosfilhosimoveis.com.br](mailto:contato@barrosfilhosimoveis.com.br) - [www.barrosfilhosimoveis.com.br](http://www.barrosfilhosimoveis.com.br)



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CREFITO 13  
CONDIÇÃO PARA SERVE DE LICENCIADO

BARROCELLOS

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**BARROS FILHOS**  
IMÓVEIS

CNPJ: 01.335.342/0001-25  
3214-3013 / 9198-2514

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 053.671-0 TELEFONE(S):  
CRECI: 189 PJ - 16ª Região

E-MAIL: [contato@barrosfilhosimoveis.com.br](mailto:contato@barrosfilhosimoveis.com.br)

4ª - GARANTIA: Caução, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser devolvida um mês após a entrega do imóvel, desde que, este esteja nas mesmas condições recebidas, podendo ser deduzidos débitos existentes referente ao período em que ocupar o imóvel.

5ª - OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala 308 situada a Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Centro Empresarial JFC, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49026-900.

6ª - FIM A QUE SE DESTINA: NÃO RESIDENCIAL.

7ª - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.612,00 (Dois mil seiscentos e doze reais)

8ª - REAJUSTE: Anual, tendo como indexador o INPC (IBGE), observando-se que, caso este seja extinto, as partes negociarão um outro que reflita a taxa de inflação

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o Governo Federal permitir prazo de reajustamento inferior a um ano, este será adotado.

9ª - PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, começando em 23.01.2020 e terminando em 22.01.2021

10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da verba:

Barros Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.335.342/0001-25 - IM. nº 053.671-0  
Rua Celso Oliva, 155 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-090  
Telefones: (79) 3214-3013 / 99198-2514 - Aracaju/SE  
E-mail: [contato@barrosfilhosimoveis.com.br](mailto:contato@barrosfilhosimoveis.com.br) - [www.barrosfilhosimoveis.com.br](http://www.barrosfilhosimoveis.com.br)

CRÉDIT



COMPTES RENDUS DE L'EXERCICE 1970  
COMMISSION PARLEMENTAIRE D'ENQUÊTE

**EM BLANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

11ª - RENOVAÇÃO: O presente contrato será renovado a critério das partes.

12ª - PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(a) Locatário(a) deverá fazer o(s) pagamento(s) dos aluguéis mensais, pontualmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao vencido, ou seja, após cada trinta dias de permanência no imóvel, ficando esclarecido que, decorrido este prazo, estará sujeito(a) às penas impostas a seguir:

a) multa de 2% ao mês, acrescido 0,27% de juros por dia de atraso;

b) cobrança judicial ou ação de despejo, se o prazo de inadimplência for superior a 10 (dez) dias corridos, ficando o(a) Locatário(a) responsável pelos honorários do advogado, fixados em 20% (vinte por cento), mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente, e, no caso de cobrança judicial, pagará, também, as custas decorrentes;

c) inclusão no cadastro de inadimplentes do Serviço de Proteção ao Crédito - S.P.C. e protesto no cartório de títulos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum cheque seja devolvido, será cobrada, além da multa de 10% (dez por cento), taxa de juros equivalente à do cheque especial do banco depositário, proporcional aos dias de inadimplência, e mora de 1% (um por cento) ao mês.

13ª - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o(a) Locatário(a), além do pagamento do aluguel, a satisfazer:

a) ao pagamento, por sua conta exclusiva, do consumo de água, luz, esgoto, bem como todos os tributos municipais, estaduais e federais (I.P.T.U., Taxa de Incêndio, Foro/Ocupação, etc.), que recaírem sobre o imóvel locado.

*Roberto M.*  
Barros Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.335.342/0001-25 - IN. nº 053.871-0  
Rua Celso Oliva, 165 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-090  
Telefones: (79) 3214-2013 / 99198-2914 - Aracaju/SE  
E-mail: contato@barrosfilhosimoveis.com.br - www.barrosfilhosimoveis.com.br



SECRET



COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

SECRET

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

**EM BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ELICIAÇÃO  
TRIBUTOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**BARROS FILHOS**  
IMÓVEIS  
CNPJ: 08.188.912

- b) ao pagamento, por sua conta exclusiva, de todas as despesas de condomínio, excluindo-se as taxas extras, exceto as taxas extras de 13º salário;
- c) ao pagamento de "taxa de mudança", se houver.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para assegurar o fiel cumprimento dessa cláusula, o Locatário autoriza a transferência para o seu nome da titularidade das cobranças junto à DESO, Energisa e Condomínio.

**14º - OBRIGAÇÕES GERAIS:** O(a) Locatário(a) declara ter procedido a leitura da vistoria do imóvel locado, recebendo-o conforme Laudo de Vistoria Inicial, por este assinado, como parte integrante deste Contrato, e obrigando-se a(ao):

- a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao Locador(a), quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente as que se referem à conservação de pinturas portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias, observando-se que as tintas deverão ter as cores iguais às existentes no início da locação, quando do Laudo de Vistoria Inicial;
- b) pagamento correspondente a 10% do valor do aluguel caso seja necessário realizar uma segunda Vistoria Final, quando, após a realização da primeira Vistoria Final ficar constatado que o imóvel não está sendo devolvido conforme o Laudo de Vistoria Inicial;
- c) pagamento do aluguel, após o Laudo de Vistoria Final, proporcional ao período necessário à adequação do imóvel às condições da época do Laudo de Vistoria Inicial, oportunidade em que será considerada, realmente, rescindida a locação;
- d) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminoso, placa, letreiro e cartaz sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do(a) Locador(a);

*Assinatura*

Barros Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.335.342/001-25 - IM: nº 053.671-0  
Rua Celso Oliva, 165 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-090  
Telefones: (79) 3214-3013 / 99198-2514 - Aracaju/SE  
E-mail: contato@barrosfilhosimoveis.com.br - www.barrosfilhosimoveis.com.br

1988/01/27



SERVICIO DE INVESTIGACIONES  
FEDERALES DE POLICIA Y SEGURIDAD  
COMUNICACION  
UNIVERSIDAD NACIONAL DEL LITORAL  
SARRO

**EM BRANCO**



El presente documento es propiedad de la Universidad Nacional del Litoral y no debe ser distribuido fuera de ella.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



e) não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma não alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do(a) Locador(a) a reclamar, assentimento à mesma;

f) encaminhar ao Locador(a) todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos, que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

g) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo(a) Locador(a), deverá repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

h) facultar ao Locador(a) examinar ou vistoriar o imóvel a qualquer tempo, com prévia solicitação, bem como, no caso de o imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

i) observar que, para efeito de declaração de Imposto de Renda, conforme prevê a legislação em vigor, os valores dos aluguéis pagos pelo(a) Locatário(a) deverão ser declarados que foram os mesmos pagos ao(a) Locador(a) do imóvel, de acordo com o que conta na Cláusula 7ª;

j) no caso de firma individual ou pessoa jurídica, tendo ocorrido retenção de Imposto de Renda na Fonte, fica obrigado(a) a fornecer cópia autenticada da documentação comprobatória, quando do pagamento mensal do aluguel, sob pena de incorrer em falta grave, provocando a rescisão contratual e aplicando-se a penalidade contida na Cláusula 18ª.

15ª - RESCISÃO CONTRATUAL: A infração de qualquer das obrigações consignadas neste Contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do(a) Locatário(a), é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, fica o(a) Locatário(a) responsável pela desocupação do imóvel no prazo de 30 dias.

Barros Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.335.342/0001-25 - IM. nº 053.871-0  
Rua Celso Olive, 165 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-090  
Telefones: (79) 3214-3013 / 99193-2514 - Aracaju/SE  
E-mail: contato@barrosfilhosimoveis.com.br - www.barrosfilhosimoveis.com.br

SECRET



REPUBLIC OF TURKEY  
MINISTRY OF NATIONAL DEFENSE  
GENERAL STAFF  
MILITARY OPERATIONS DEPARTMENT  
MILITARY OPERATIONS SECTION  
MILITARY OPERATIONS SECTION  
MILITARY OPERATIONS SECTION

**EM BRANCO**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



entregando-o nas condições que recebeu, estando o(a) Locador(a) isento(a) de qualquer responsabilidade contratual.

16ª - INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo(a) Locador(a), ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o(a) Locatário(a) pretender quaisquer indenizações ou ressarcimentos, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

17ª - GARANTIAS: A administradora fica sub-rogada em todos os direitos pertencentes à locação do imóvel objeto do presente, caso venha a arcar com qualquer despesa em decorrência da garantia prestada ao(a) CONTRATANTE, podendo para tanto promover os meios legais que achar conveniente para recuperação dos valores não pagos pelo LOCATÁRIO.

18ª - CLÁUSULA PENAL: O(a) Locador(a) e o(a) Locatário(a) obrigam-se a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa no valor de 3(três) meses de aluguel, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Observações:

O pagamento do IPTU será de responsabilidade do locatário, em sua proporcionalidade, desde o início deste contrato até enquanto estiver de posse do imóvel. Se o carnê não chegar ao endereço, o Locatário deverá obtê-lo junto à Prefeitura;

Recomendamos, por questão de segurança, que seja providenciada a troca do(s) "miolo(s)" da(s) fechadura(s) externa(s).

*Assinatura*

Barras Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.355.342/0001-25 - IM: nº 353.871-0  
Rua Celso Oliva, 165 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49020-090  
Telefones: (79) 3214-3013 / 95198-2514 - Aracaju/SE  
E-mail: contato@barrasfilhosimoveis.com.br - www.barrasfilhosimoveis.com.br





GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF CHINA  
MINISTRY OF NATIONAL DEFENSE  
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF

MEMORANDUM FOR THE CHIEF OF STAFF  
SUBJECT: [Illegible]

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Aracaju, qualquer que sejam os seus domicílios.  
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2020.

*Cláudia Ferreira de Barros*  
ADMINISTRADORA

*John Carlos de Farias Neto*  
LOCATÁRIO(A)

*Cons. Jader Pereira de Farias Neto*  
Presidente  
CREFITO 17

ADM. 178 M3

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO - CREFITO 17 - CNPJ: 31.687.131/0001-12

TESTEMUNHAS:

*Tatiana Odina* C.P.F. 009 351 685-70  
1.239 281 558/SE

*Jaqueline S. Ramos* C.P.F. 048 973 425-11  
3.365 344-0

Barros Filhos Imóveis  
CNPJ: 01.335.342/001-25 - IM. nº 053.671-0  
Rua Celso Oliva, 195 - Bairro 13 de Julho - CEP 49026-090  
Telefones: (79) 3214-3015 | 99198-2514 - Aracaju/SE  
E-mail: contato@barrosfilhosimoveis.com.br - www.barrosfilhosimoveis.com.br

CREATIVO 11



SERVIÇO DE BOMBAZINHA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES  
COMANDO EM CHEFE  
COMANDO DE BOMBAZINHA  
COMANDO DE BOMBAZINHA

**EM BRANCO**



... ..  
... ..  
... ..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REF. CONTRATO 1315

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE  
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
- CREFITO-17, E ROGER DANTAS BARROS

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.026-900, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, CPF 334.941.545-20 e Roger Dantas Barros CPF: 312.190.205-91, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pela Empresa Barros Filhos Imóveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.342/0001-25, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços n. 1315, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterado a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, a CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

7º - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.754,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

1.2 Fica alterado a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, a CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

9º- PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação de imóvel será de 12 (doze) meses, começando em 23.01.2021 e terminando em 22.01.2022.

*Jader Neto*



GOV. DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

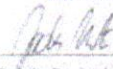
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Aracaju, 20 de janeiro de 2021.

CREFITO 17

CONTRATANTE

  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17

CONTRATADA

  
Representante Legal

FISCAL

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

PREPOSTO

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



CARTELA



SERVICIO DE DIAGNÓSTICO Y TRATAMIENTO  
HOSPITAL REGIONAL DE PSICHIATRÍA Y TERAPIA DE EMERGENCIAS  
CRISTIANO  
CORPUS ANIMAE VENTRE DE LECTIM ANO



HOSPITAL REGIONAL DE PSICHIATRÍA Y TERAPIA DE EMERGENCIAS  
SERVICIO DE DIAGNÓSTICO Y TRATAMIENTO

**EM BRANCO**

... ..

... ..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
 CREFITO-17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**REF. CONTRATO 1315/2020**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17, E A EMPRESA BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA, OBJETIVANDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DA SEDE.**

03/11/2023

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Dr. Jader Pereira de Farias Neto**, CPF 834.941.545-20 e a Empresa **Barros Filho Imóveis LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.342/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Roger Dantas Barros**, portador do CPF nº 312.190.205-91, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços 01.2019, de acordo com a Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento no valor contratual, de acordo com o ajuste monetário, e prorrogação do prazo, que versa sobre o contrato de locação da sede do Crefito 17.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir da data 23.01.2022, com término em 22.01.2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO VALOR DE LOCAÇÃO**

O Contrato passa a ter o valor **MENSAL DE LOCAÇÃO** de R\$ 3.051,00 (Três mil e cinquenta e um reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-17, aprovado para o exercício de 2021 (0008/2021-02/01/2021), no elemento de despesa n.º 6.6.6.1.1.01.04.04.003- Locação de Bens Imóveis.

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Empresarial JFC, Trade Center, - Jardins, Aracaju/SE - CEP 49.026-900, (79) 3011-0900

CRIMINAL  
1944



U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C.



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR  
FROM: SAC, [illegible]  
SUBJECT: [illegible]

**EM BRANCO**

[Faint, illegible typed text]

[Faint, illegible typed text]

[Faint, illegible typed text]

[Faint, illegible typed text]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EM BRANCO

Aracaju, 10 de janeiro de 2022

*Jader Neto*

\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO -  
CREFITO-17

JADER PEREIRA DE FARIAS NETO (CONTRATANTE)

*Ana Cláudia Lopes de Barros Sousa*

\_\_\_\_\_  
BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA (CONTRATADA)

BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA (CONTRATADA)

*Tatiane Santos*

\_\_\_\_\_  
TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL DE CONTRATO)

TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL DE CONTRATO)

**TESTEMUNHA:**

NOME: *Miguel Santos Reis*

CPF: *999.629.425-00*

ASSINATURA: *MWR*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REF. CONTRATO 1315

0011-19 MB

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17, E A EMPRESA BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDE DESTA AUTARQUIA.**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. **Jader Pereira de Farias Neto**, CPF 834.941.545-20 e a **Empresa Barros Filho Imóveis LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.342/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roger Dantas Barros, portador do CPF nº 312.196.205-81 e pelo Sr. Roberto da Costa Barros Filho, inscrito no CPF 201.531.805-44, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços nº 01.2019, de acordo com a Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusula e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Fica alterado no presente Termo Aditivo, a CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO de acordo com o ajuste monetário, que passa a partir da data de vigência deste Termo, a ter a seguinte redação:

Cláusula 7ª. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

1.2. Fica alterado neste Termo Aditivo, a CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO, que passa a partir da data de vigência deste Termo, a ter a seguinte redação:

Cláusula 9ª. PRAZO DE LOCAÇÃO. O prazo de locação de imóvel será de 12 (doze) meses, começando em 23.01.2023 e terminando em 22.01.2024.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-17, aprovado para o exercício de 2023, no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 19 de janeiro de 2023.

*Jader Neto*

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO -  
CREFITO-17

JADER PEREIRA DE FARIAS NETO (CONTRATANTE)

*Claudia Ferreira de Barros*

BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA (CONTRATADA)

*Tatiane de Oliveira Santos*

TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL DE CONTRATO)

TESTEMUNHA

NOME: *Alisson Santa Lucia*

CPF: *999.999.999-99*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

TESTEMUNHA

NOME: *Carla Vanessa dos Santos*

CPF: *[CPF]*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

SECRETARIA DE ECONOMIA



SECRETARIA DE ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PROMOCIÓN Y FORTALECIMIENTO DE EMPRESAS  
CREDITARIAS  
DIRECCIÓN GENERAL DE FORTALECIMIENTO



Señor [Name],  
Presente.  
En atención a su solicitud de [Request Type],  
se le informa que [Information].  
Atentamente,  
[Signature]

**EM BRANCO**

[Faint text block]

[Faint text block]

[Faint text block]

[Faint text block]

[Faint text block]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

Locação de imóvel para instalação da sede administrativa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Diante das demandas administrativas dessa autarquia e da proximidade do vencimento do contrato de locação do atual imóvel onde a mesma funciona, faz-se necessário a abertura de um processo para locação do imóvel objeto deste termo.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. O objeto deverá contemplar os requisitos descritos abaixo:

- Sala em prédio comercial contendo divisórias de gesso acartonado, piso em porcelanato, lavabo e mobília (mesas para atendimento, recepção e cadeiras);
- Aparelhos de ar-condicionados instalados em perfeito funcionamento;
- Pintura com acabamento na cor clara;
- Lâmpadas;
- Serviço de portaria e condomínio, segurança, estacionamento rotativo gratuito;
- Área para realização de eventos;
- Localização próxima ao sistema de transporte coletivo, bairro de fácil acesso, preferencialmente, na Zona Sul de Aracaju;
- Área entre 30m<sup>2</sup> e 40m<sup>2</sup>.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O presente objeto tem sua classificação contábil registrada nas contas:

6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis;

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1.São obrigações dos LOCADORES:

I – manter o imóvel segurado contra incêndio;

II – pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;

III – incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA

**EM BRANCO**

1. DO OBJETO

1.1. Objeto de licitação para instalação de sede administrativa de...

1.2. O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer...

1.3. O objeto desta licitação consiste na aquisição de...

1.4. O prazo de validade deste termo de referência será de...

1.5. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.6. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.7. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.8. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.9. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.10. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.11. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.12. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.13. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...

1.14. O licitante deverá apresentar proposta técnica e econômica...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

**5.2. São obrigações do LOCATÁRIO:**

I – pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

II – conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

III – restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

a) de benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;

b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

**6. DOS DEMAIS REQUISITOS**

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. Os locadores autorizam os locatários a realizar as adaptações e reformas no imóvel que julgarem oportunas.

**7. DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato firmado entre as partes terá validade de 12 (doze) meses.

Aracaju, 10 de dezembro de 2023





Serviço Público Federal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 003/2008 - Pregão nº 003/2008

Objeto: Contratação de serviços de locação

de imóveis para uso de escritório em Brasília, DF.

As propostas deverão ser entregues até o dia 15/05/2008

às 14h30min, no endereço: Rua M, nº 100, Brasília, DF.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 003/2008

no site: www.compras.gov.br

**EM BRANCO**

Assinatura e rubrica do representante legal da empresa

licitante, com o original do documento de identificação

profissional, e cópia autenticada em cartório.

Assinatura e rubrica do representante legal da comissão

licitadora, com o original do documento de identificação

profissional, e cópia autenticada em cartório.

**4. DOS PÊNEIS REQUISITOS**

As empresas licitantes deverão apresentar, em seu

pedido de proposta, os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada em cartório do contrato de locação

de imóvel para uso de escritório, assinado por ambas as

partes, com a rubrica e assinatura de ambos os signatários.

**5. DAS PÊNEIS IDADES**

A licitante deverá apresentar, em seu pedido de proposta,

o seguinte documento: cópia autenticada em cartório

do registro de imóveis nº 003/2008, assinado por ambas as

partes, com a rubrica e assinatura de ambos os signatários.

**6. DA VALIDADE DO CONTRATO**

O contrato firmado com a empresa vencedora terá validade de 12 (doze) meses.

Assinatura e rubrica do representante legal da comissão

licitadora, com o original do documento de identificação

profissional, e cópia autenticada em cartório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*[Assinatura]*  
Luana Caroline Dantas Pereira  
**Membro da CPL**

*[Assinatura]*  
Viviane Nascimento Brandão Lima  
**Membro da CPL**

*[Assinatura]*  
Jessica Paloma Rosa Silva  
Jessica Paloma Rosa Silva  
**Membro da CPL**

*[Assinatura]*  
Tatiane de Oliveira Santos  
**Membro da CPL**

*[Assinatura]*  
Juliana Dantas Andrade  
**Coordenadora da CPL**

COPIADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
FAPESP  
RUA DO ROSÁRIO, 97 - JARDIM BOTÂNICO  
13066-900 - CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO  
RIBEIRÃO PRETO - SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
FAPESP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
FAPESP

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
FAPESP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
FAPESP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Re: Fwd: Solicitação de dotação orçamentária**



De Financeiro Crefito-17 em 11/12/2023 09:30

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Bom dia, Dra.

Segue

6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis

---

Atenciosamente,

Departamento Financeiro

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região

End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 -  
Jardins, Aracaju - SE, 49026-010

TEL: (79) 3011-0900

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00

Site [www.crefito17.org.br](http://www.crefito17.org.br)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
DOUTOR JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Relatório sobre o plano de estudos organizacionais

**EM BRANCO**

Este relatório descreve o plano de estudos organizacionais desenvolvido para a melhoria da qualidade da educação. O plano foi elaborado com base em pesquisas e análises realizadas em diversas instituições de ensino. O objetivo principal é proporcionar uma formação mais abrangente e atualizada para os estudantes, abordando aspectos teóricos e práticos da organização e da gestão educacional. O plano prevê a implementação de disciplinas e projetos que abordem temas como administração escolar, avaliação educacional e desenvolvimento profissional. A expectativa é que este plano contribua para a formação de profissionais capacitados para enfrentar os desafios da educação contemporânea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o contrato nº 1315/2020, é decorrente de regular processo licitatório na modalidade de DISPENSA de nº 20/2019, que tem como objeto a locação de um imóvel, a fim de atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO – CREFITO 17.

Solicitamos o quarto aditivo de prazo do contrato nº 1315/2020 com a contratada BARROS FILHOS IMÓVEIS, considerando que o supracitado contrato tem seu prazo de vigência por mais 12 meses, a partir da data 23/01/2024, até 22/01/2025, para que seja mantida a prestação dos serviços pela contratada. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – Crefito 17, dentro das suas atribuições e atenta a manutenção dos trabalhos pela contratada, zelando pela qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados, apresenta as seguintes considerações:

Considerando o encerramento do terceiro aditivo do Processo nº 17/2020 referente ao contrato de locação do imóvel em 22 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de locação de um imóvel para funcionamento e atendimento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, mesmo que superior quando avaliado isoladamente o valor do m<sup>2</sup>, uma vez que a manutenção da locação atual não exige gastos extras.

Considerando que nas demais opções disponíveis no mercado para aluguel existem custos adicionais, como custo de mudança e aquisição de mobiliário complementar para atender às demandas do CREFITO 17.

Considerando que para mudança do local da sede serão necessários custos adicionais com as taxas de mudança de endereço nos cadastros federais.

Considerando que o valor proposto está dentro dos patamares autorizados pela legislação em especial a Lei 8.666/93.

Considerando que a CONTRATADA, cumpre rigorosamente suas responsabilidades profissionais e contratuais, como também possui vasta experiência e capacidade técnica na sua atividade.





GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

**EM BRANCO**

Esta justificativa tem o objetivo de esclarecer a necessidade de regularização do processo de contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração do Plano de Trabalho de Investimentos da Companhia de Saneamento de Pernambuco - SANEPE. O processo encontra-se em andamento desde o mês de maio de 2014, com a realização de diversas reuniões e apresentações de propostas. A contratação dos serviços é necessária para a elaboração do Plano de Trabalho de Investimentos, que é um dos principais instrumentos de planejamento estratégico da SANEPE. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, de acordo com o Edital nº 001/2014, publicado em 15 de maio de 2014. O processo encontra-se em andamento desde o mês de maio de 2014, com a realização de diversas reuniões e apresentações de propostas. A contratação dos serviços é necessária para a elaboração do Plano de Trabalho de Investimentos, que é um dos principais instrumentos de planejamento estratégico da SANEPE. A contratação dos serviços será realizada por meio de licitação, de acordo com o Edital nº 001/2014, publicado em 15 de maio de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Considerando que a CONTRATADA, apresenta preços e condições vantajosas para esta Autarquia.

Considerando que, conforme manifestação do fiscal de contrato instruída no processo, a contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.


Considerando que a situação está devidamente justificada nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos, porém, limitados a sessenta meses.


Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

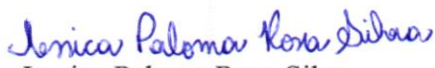
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

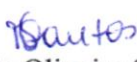
Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados e pelas razões expostas entendemos como justificada a realização do QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe.


Aracaju, 15 de janeiro de 2024

  
 Luana Caroline Dantas Pereira  
**Membro da CPL**

  
 Viviane Nascimento Brandão Lima  
**Membro da CPL**

  
 Jessica Paloma Rosa Silva  
**Membro da CPL**

  
 Tatiane de Oliveira Santos  
**Membro da CPL**

  
 Juliana Dantas Andrade  
**Coordenadora da CPL**



...de ...  
...de ...  
...de ...  
...de ...  
...de ...

**EM BRANCO**

...de ...  
...de ...  
...de ...  
...de ...  
...de ...

...de ...

...de ...

...de ...

...de ...

...de ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO	ESPECIFICAÇÕES DO TERMO	TAMANHO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	VALOR MENSAL DO ALUGUEL	VALOR MENSAL DO CONDOMÍNIO	VALOR MENSAL DO IPTU	LINK
BARROS FILHOS	ATENDIDAS	34m <sup>2</sup>	JFC Trade Center Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010	R\$ 3.371,00	R\$ 773,32*	R\$ 2.325,24*	-
VALOR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	NÃO ATENDIDAS - AUSÊNCIA DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, SEM RECEPÇÃO <sup>1</sup>	34m <sup>2</sup>	Avenida Antônio Carlos Leite Franco, 383 - Jardins, Aracaju - SE	R\$ 3.000,00	R\$ 359,00	Não informado	<a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/aluguel-conjunto-comercial-sala-jardins-aracaju-se-34m2-id-2648884095/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/aluguel-conjunto-comercial-sala-jardins-aracaju-se-34m2-id-2648884095/</a>
HABILAR IMOBILIÁRIA	NÃO ATENDIDAS - AUSÊNCIA DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, SEM RECEPÇÃO <sup>1</sup>	34m <sup>2</sup>	Neo Office Jardins Av. Dr. José Machado de Souza, 220 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-740	R\$ 2.300,00	R\$ 350,00	Não informado	<a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/aluguel-conjunto-comercial-sala-jardins-aracaju-se-34m2-id-2658855453/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/aluguel-conjunto-comercial-sala-jardins-aracaju-se-34m2-id-2658855453/</a>

\*Valores referente ao ano anterior, aguardando informes de reajuste previstos para janeiro/2024.

<sup>1</sup> Os imóveis encontrados que atenderam às necessidades de mobília e recepção possuem tamanho bastante inferior ao descrito no termo de referência (área entre 7 e 10m<sup>2</sup>), portanto, não foram incluídos imóveis com esse perfil.









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ORÇAMENTO

**1- Barros Filhos**

Aracaju, 13 de Janeiro de 2024

A(o) Sr(a)  
Locatário Conselho Reg. de Fisioterapia e Terapia

REF.: REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

Prezado(a),

EM 13/01/2024

Em consonância com o Contrato de Locação, vimos comunicá-lo(a) que, a partir do próximo vencimento, o valor do aluguel do seu imóvel passará a ser **R\$ 3.371,00**.

O valor foi reajustado pelo índice previsto no seu Contrato de Locação, que foi de 3.7230 %.

Caso tenha alguma dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

SETOR DE CONTRATOS



CREATIVO 13



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CONSELHO REGIONAL DE FORTALEZA E TRAJE DE FORTALEZA  
1994-1998  
ORÇAMENTO  
ORÇAMENTO

1 - Anexo II

**EM BRANCO**

1 - Anexo II - Orçamento de Fortaleza e Traje de Fortaleza - 1994-1998  
1 - Anexo II - Orçamento de Fortaleza e Traje de Fortaleza - 1994-1998



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2- Valor Negócios e Imobiliária

zip Alugar Comprar Lançamentos De



[Conjuntos Comerciais e Salas par...](#) / [SE](#) / [Conjuntos Comerciais e Salas par...](#) / [Jardins](#) / [Avenida Antônio Carlos Leite Franco](#)

### Conjunto Comercial / Sala para alugar, 34m<sup>2</sup> - Jardins

**Definição**  
sala/conjunto para alugar em  
Avenida Antônio Carlos Leite Franco, 883 - Jardins, Aracaju - SE

**R\$ 3.000** /mês  
condomínio R\$ 989 • IPTU R\$ 2.210 • Aluguel e condomínio R\$ 2.939

34 m<sup>2</sup> • 1 vaga • 1 banheiro • 7º andar

[Favoritar](#) [Compartilhar anúncio](#)

Evite cair em golpes, nunca faça depósitos, transferências ou qualquer adiantamento sem consultar a polícia ou visitar no imóvel.  
[Reportar problema de este anúncio](#)

**Envie uma mensagem**

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Dica: Gostaria de ter mais informações para alugar: Sala/Conjunto R\$ 3.000, Avenida Antônio Carlos Leite Franco.

Gostaria de receber o contato de anúncios com imóveis similares

[Enviar mensagem](#)

As enviar mensagens de chat em seu telefone você concorda com os [termos de uso](#) e [política de privacidade](#) do WhatsApp.

Usamos cookies para personalizar nossa experiência e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#). [Entenda](#)



UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE  
OFFICE OF THE SECRETARY OF STATE  
WASHINGTON, D. C. 20520

SECRET

[Faded, illegible text block]

[Faded, illegible text block]

**EM BRANCO**

[Faded, illegible text]

[Faded, illegible text]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3- Habitar Imobiliária**



Condomínios Comerciais e Residenciais - / SE / Condomínios Comerciais e Residenciais - / Jardins

**Conjunto Comercial / Sala para alugar, 34m² - Jardins**

analisar conjunto para alugar em  
Jardins, Aracaju - SE

**R\$ 2.300** /mês

condomínio R\$ 150 • IPTU não informado • aluguel e condomínio R\$ 2.650

34 m² 1 vaga 1 banheiro 11º andar

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá! Gostaria de ter mais informações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> <b>01.335.342/0001-25</b> <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>	<small>DATA DE ABERTURA</small> <b>18/07/1996</b>	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> <b>BARROS FILHOS IMOVEIS LTDA</b>			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> <b>BARROS FILHOS IMOVEIS</b>			<small>FORTE EPP</small>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<small>LOGRADOURO</small> <b>R CELSO OLIVA</b>	<small>NÚMERO</small> <b>165</b>	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> <b>49.020-090</b>	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> <b>13 DE JULHO</b>	<small>MUNICÍPIO</small> <b>ARACAJU</b>	<small>UF</small> <b>SE</b>
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> <b>GERENCIA@BARROSFILHOSIMOVEIS.COM.BR</b>		<small>TELEFONE</small> <b>(79) 3214-3013</b>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>ATIVA</b>		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> <b>18/10/2003</b>	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 18:31:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEBIMOS EM 20/08/2011



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO  
DOCUMENTOS DA ESPERANÇA E DO BEM-ESTAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA		CNPJ	
NOME		CATEGORIA	
RUA		MUNICÍPIO	
Cidade		UF	
CEP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TELEFONE		DATA DE FUNDACÃO	
E-MAIL		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL		DATA DA ASSINATURA	

EM BRANCO

Este documento é propriedade exclusiva do Conselho Federal de Psicologia e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa do Conselho. A responsabilidade pelo conteúdo das informações prestadas é de exclusiva responsabilidade do usuário.



**CREFITO 17**  
R\$. 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARROS FILHOS IMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 01.335.342/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:51 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **1E6F.A03A.5E69.A6F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRET



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO



SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 4990 / 2024**

**Identificação do Contribuinte: 01.335.342/0001-25**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.335.342/0001-25** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.335.342/0001-25** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **03/01/2024**, válida até **02/02/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202401033HRRVA**

CREATED BY



SERVIÇO DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

PERNAMBUCO  
GOVERNHO DO ESTADO



SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

**EM BANCO**

SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS  
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.335.342/0001-25  
**Razão Social:** BARROS FILHOS IMOVEIS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR CELSO OLIVA 165 1. ANDAR / TREZE DE JULHO / ARACAJU / SE / 49020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122302544767327787

Informação obtida em 05/01/2024 14:14:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



11.07.1980



COMISSÃO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES  
COMISSÃO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES  
COMISSÃO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES

**CAIXA**

1. Caixa Postal 1000, Brasília - DF  
1000-000

**EM BRANCO**

1. Caixa Postal 1000, Brasília - DF  
1000-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARROS FILHOS IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.335.342/0001-25  
Certidão n°: 1847841/2024  
Expedição: 08/01/2024, às 09:21:35  
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS FILHOS IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.335.342/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12/11/2010



COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO  
CPI



PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Aracaju, 17 de Novembro de 2023  
Nº. 202300466323

CNPJ: 01.335.342/0001-25

Contribuinte: BARROS FILHOS IMOVEIS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 15/02/2024

A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HE.0074.0021.CB.075C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





**CREFITO 17**  
Fs. 32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**  
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa BARROS FILHOS IMÓVEIS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n° 01.335.342/0001-25, sediada no(a) RUA CELSO OLIVA, 165 – 13 DE JULHO , por intermédio de seu representante legal, o( a) Sr.(a) CLAUDIA FERREIRA DE BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade n° 577214-SSP/SE e do CPF n° 454.693.775-04 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ( ) SIM ou NÃO ( ).

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2023.

*Claudia Ferreira de Barros*

CLAUDIA FERREIRA DE BARROS  
BARROS FILHOS IMÓVEIS  
454.693.775-04



CRÉDITO 23



SERVICIO PÚBLICO DE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS  
E REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**EM BRANCO**

Este documento é destinado a ser preenchido pelo licitante vencedor, após a assinatura do contrato, para a entrega dos materiais e serviços objeto do presente Edital. O licitante vencedor deverá apresentar este documento em duas vias, sendo que uma delas será devolvida ao órgão licitante após a entrega dos materiais e serviços.

Assinatura do licitante vencedor: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal do licitante vencedor: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REF. CONTRATO 1315**

**MINUTA DE QUARTO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17, E XXXXXX, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDE DESTA AUTARQUIA.**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**

**CREFITO 17**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Dr. Jader Pereira de Farias Neto**, CPF 834.941.545-20 e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roger Dantas Barros, portador do CPF nº **XXXXXX** e pelo Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF **XXXXXX**, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços nº 01.2019, de acordo com a Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusula e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

1.1. Fica atualizada no presente Termo Aditivo, a **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO** de acordo com o ajuste monetário, que passa a partir da data de vigência deste Termo, a ter a seguinte redação: Cláusula 7ª: **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ XXXXX.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica alterado neste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO**, que passa a partir da data de vigência deste Termo, a ter a seguinte redação: Cláusula 9ª: **PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação de imóvel será de 12 (doze) meses, começando em XXXXX e terminando em XXXXXX.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

COMISSÃO DE FINANÇAS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO DE PREÇOS

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO DE PREÇOS  
CONDIÇÕES  
ESPECIFICAÇÕES  
OBSERVAÇÕES  
CREDITO E KYKY  
A DOCA TO RE  
SERVE DENT

**EM BRANCO**

CONTRATO Nº 0001 DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE  
RELAÇÃO DE PREÇOS  
O presente contrato tem por objeto a aquisição de  
serviços de manutenção e reparação de equipamentos  
de informática para o Estado de Pernambuco, com  
valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de  
reais), a serem executados durante o prazo de  
vinte e quatro (24) meses, a contar da data de  
assinatura do contrato, nos termos das condições  
de contratação e especificações técnicas em  
anexo. O presente contrato será regido pelo  
Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, e suas  
alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADESSAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é celebrado em duas vias, de  
igual teor e valor, uma para cada parte contratada,  
sendo que ambas as vias terão validade, não havendo  
necessidade de autenticação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRAZOS DE VALIDADE

2.1 - O presente contrato terá validade por prazo  
determinado, de vinte e quatro (24) meses, a contar  
da data de assinatura do presente instrumento.  
2.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por  
acordo das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de  
ofício pelo Poder Público, sem necessidade de  
justificativa, nos casos de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-17, aprovado para o exercício de 2024, no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.  
Aracaju, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17**  
**JADER PEREIRA DE FARIAS NETO (CONTRATANTE)**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXX (CONTRATADA)**

\_\_\_\_\_  
**TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL DE CONTRATO)**

**TESTEMUNHA:**  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA:**  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

1983 12 25



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo para a execução de obra de urbanização de loteamento, localizada na Rua ... nº ...

EDITAL Nº ... - DA LICITAÇÃO

1.1. O interessado em participar deve apresentar proposta técnica e financeira, assinada e rubricada pelo responsável técnico, devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul, e preencher o formulário de inscrição, disponível no site do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul.

**EM BRANCO**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

XXXXXX (CONTRATA)

LA... E... DE... E... E... DE... DE...

EMPRESA	...
ENDEREÇO	...
CNPJ	...
INSCRIÇÃO ESTADUAL	...
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	...
INSCRIÇÃO RURAL	...
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL	...
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO	...
INSCRIÇÃO DE FISCAL	...
INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	...
INSCRIÇÃO DE PERITO	...
INSCRIÇÃO DE TÉCNICO	...
INSCRIÇÃO DE OUTRO	...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Comunicação Interna - CI nº 06/2024/CPL**

Aracaju, 16 de janeiro de 2024

**Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL**


**Para: GAPRE/CREFITO 17**

**Assunto:** Solicitação de apreciação do Processo nº 28/2023

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo o Processo nº 28/2023/CPL para análise da diretoria e elaboração do parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
Juliana Dantas Andrade  
Presidente da CPL



CREDITO 13



TRIBUNAL REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO INTERNA - CJI nº 06324/CPL

Assunto: Licitação nº 06324/CPL

Do: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: GABRIEL REIS

Assunto: Solicitação de participação no processo nº 06324/CPL

Prezado,

**EM BRANCO**

Complementando o procedimento encaminhado em termo de abertura para análise da diretoria de pessoal jurídico

Atenciosamente

Juliana Dantas Andrade

Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 015/2024

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2023

**A**

**Assessoria Jurídica**

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.**

Assunto: **Manifestação Jurídica para Processo Licitatório nº 28/2023**

Prezado (a),

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, solicita, gentilmente, manifestação jurídica para o processo nº 28/2023 (anexo), que tem como objeto o aditamento de locação de imóvel para funcionamento do CREFITO 17

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER  
PEREIRA DE FARIAS NETO:83494154520  
Dados: 2024.01.16 11:31:17 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17

CRÉDITO 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CRFOT-11

Comunidade - Informa - Cadastro - CRFOT-11

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFOT-11

**EM BRANCO** Assunto: Assessoria Jurídica para Processo Administrativo

Estado de

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do 11º Região, Dr. Jader Pereira de Faria Neto, vem por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a fim de providenciar a emissão de parecer jurídico, para o processo nº 281023 (anexo), que tem como objeto a nomeação e nomear para funcionamento do CRFOT-11.

Desde já, agradeço a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

JADER PEREIRA DE FARIAS NETO  
Presidente do CRFOT-11

Assessoria Jurídica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**Comunicação Interna- CI nº 002/2024/ASJUR**

Aracaju, 16 de janeiro de 2024

**De:** ASJUR/CREFITO17

**Para:** Presidência

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à CI GAPRE/CREFITO-17 nº 015/2023, sirvo-me da presente para devolver processo, decorrente da dispensa de licitação nº 28/2023, que versa sobre aditamento de prazo do contrato de locação, celebrado entre a empresa Barros Filhos Imóveis e o CREFITO-17, acompanhado de parecer jurídico, nos termos do art. 38, VI, da lei 8666/93.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**Thiago Augusto Souza Silva**  
**Assessor Jurídico – Crefito 17**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-13

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - CEF 003/2013

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

**EM BRANCO**

Este documento contém o conteúdo da prova de conhecimentos gerais para o cargo de Técnico em Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CEF 003/2013. O candidato deve ler atentamente as instruções e responder às questões de acordo com o que for solicitado. A prova é objetiva e não há penalidade por erro de resposta. O candidato deve marcar apenas uma alternativa correta para cada questão.

Assessor Jurídica - Curitiba



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**  
**CREFITO-17**

**PARECER JURÍDICO Nº 02/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO - CREFITO-17, E A EMPRESA BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA. ADITIVO DE PRAZO. QUARTO ADITIVO. PREVISÃO LEGAL. INCISO II, ARTIGO.57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993. POSSIBILIDADE.**

**I - RELATÓRIO**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de sua Presidente, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade para o Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual do contrato nº 1315/2020 referente locação de imóvel não residencial que sedia o CREFITO-17, em virtude da solicitação de prorrogação contratual realizada pelo Presidente desta autarquia.

Desta forma, sob a égide da legislação aplicável, passamos à análise, devidamente fundamentada do caso.

**II - ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data. Destarte, compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.





CREFITO 17  
Fls. 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Versam os presentes autos acerca da análise da legalidade de prorrogação de contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2019, firmado entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região e Barros Filho Imóveis LTDA.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput e incisos.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do **consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente** para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

O Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosos para a Administração.

Quanto aos requisitos para prorrogação, há manifestação positiva de vontade das partes contratantes, bem como consta no processo a justificativa para o aditamento de prazo e a previsão de recursos orçamentários, todos pressupostos necessários nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, percebe-se que houve um leve aumento de valor no contrato formalizado entre as partes, precisamente em decorrência de reajustes anuais de previsão contratual, tomando-se por base aplicação de índice oficial de correção monetária. Ainda assim, demonstra a condição vantajosa para a administração pública em promover o presente aditamento de prazo no contrato vigente por meio de sua justificativa.

Vislumbramos nos autos do processo administrativo que foi realizado detalhadamente o levantamento das empresas participantes (respeitando número mínimo de três), efetivando-se não só a coleta de preços, mas principalmente suas instalações, e práticas de mercado, assim como foi levado em consideração as mobílias dos imóveis, os custos de locomoção para uma possível mudança de sede imobiliária não residencial, e foi possível identificar que a empresa vencedora poderá trazer mais vantajosidade para a administração diante da contratação pretendida no momento.

É interessante respaldar que agindo assim, demonstra que esta prorrogação não é arbitrária, respeitando-se todas as fases do processo, inclusive tendo seus atos devidamente justificados ponto a ponto, assim como acostados aos autos os documentos comprobatórios.







CREFITO 17  
No. 40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Entretanto, importante deixar aqui registrado que, com a consumação do presente aditamento contratual, esgotar-se-á a possibilidade de promoção de novo aditamento contratual, tendo em vista alcance do número máximo de meses (60 meses) permitido pela lei.

Isso implica maior necessidade de planejamento da gestão administrativa, a fim de buscar todos os meios comparativos de preços, tipos de bens e benfeitorias, a fim de alcançar o melhor custo benefício por processo administrativo próprio ao final deste contrato.

Com relação à minuta do Termo Aditivo trazida à colação para análise, atenta-se, levando em consideração que não se pode "alterar" o texto primário do contrato de origem por se tratar de um ato jurídico perfeito, que se faz necessário então constar no novo pacto as cláusulas de "acréscimo" do valor contratado em decorrência dos ajustes monetários, a "prorrogação" da vigência do contrato em 12 meses, e por fim a cláusula da "ratificação" das demais cláusulas preexistentes.

Por esta senda, desde que observadas as orientações não se observa obstáculo em formalizar o presente termo de aditamento contratual por novo período de 12 (doze) meses, com a aplicação da correção monetária necessária.

### III – CONCLUSÃO

Portanto, de posse dos documentos que instruem este procedimento, e havendo a previsão legal, desde que observadas as alterações acima apontadas na minuta contratual, entende esta Assessoria Jurídica, pela POSSIBILIDADE LEGAL de promover o aditamento contratual na forma do art. 57, II e parágrafo 2º da lei 8.666/93, com sua devida publicação da despesa para atender as necessidades da Autarquia.

É o Parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2024.

**Thiago Augusto Souza Silva**  
Assessor Jurídico – CREFITO 17

CREATIVO 83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CREAT-013

Importante deixar aqui registrado, com a finalidade de controle contábil, esgotar-se a possibilidade de serem realizadas, com este fim, as atividades de natureza profissional, em especial, as atividades de natureza psicológica, em virtude da importância de tais serviços para a comunidade.

**EM BRANCO**

Com o intuito de manter a continuidade do trabalho, todos os membros comprometeram-se a manter o maior número possível de horas de trabalho, bem como a manter o maior número possível de horas de trabalho, bem como a manter o maior número possível de horas de trabalho.

III - CONCLUSÃO

Em virtude da importância dos documentos que instruem este trabalho, bem como da importância das observações feitas durante o trabalho, bem como da importância das observações feitas durante o trabalho, bem como da importância das observações feitas durante o trabalho.

Assessor Jurídico - CREAT 013

*[Assinatura]*

Thiago Augusto Gomes Silva  
Assessor Jurídico - CREAT 013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

Comunicação Interna - Gapre – CI/Gapre nº 016/2024

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2024

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 17.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Ratificação do Presidente

Prezadas,

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 6.316/75, vem encaminhar parecer jurídico e termo de ratificação do Presidente, para o processo de licitação nº 28/2023 para dar seguimento às tratativas, por gentileza.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente, JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.01.17 12:18:31 -03'00'

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO 17

65884770 37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFTO-17

Comunicação Interna - Gênero - CUGAPO nº 04/03/02A

Assunto: SEI nº 04/03/02A

**EM BRANCO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Registro na de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - RFO

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Registro  
Presidência

Presidência

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, em cumprimento das atribuições do Presidente, para o processo de licitação nº 04/03/02A, vem encaminhar para o processo de licitação, por gentileza, com a seguinte finalidade, nos termos da legislação em vigor.

Assim, mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFTO 17

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico e Termo de Registro  
Presidência





CREFITO 17  
Fls. 42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE PARA ADITAMENTO DE CONTRATO**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREFITO-17.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Autorizar o ADITAMENTO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, após acato do PARECER JURÍDICO desta entidade, e PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.335.342/0001-25, situada na Rua Celso Oliva, nº 165, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-090, destinado a locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

PUBLIQUE-SE,

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2024.

JADER PEREIRA DE  
FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Dados: 2024.01.17 12:17:24 -03'00'

**Jader Pereira de Farias Neto**  
**PRESIDENTE DO CREFITO-17**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REF. CONTRATO 1315

QUARTO TERMO DE  
ADITAMENTO QUE ENTRE SI  
FAZEM O CONSELHO  
REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO - CREFITO-17, E  
BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA,  
OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE  
UM IMÓVEL PARA SEDE DESTA  
AUTARQUIA.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
DA 17ª REGIÃO

CREFITO 17, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e desmembrada pela Resolução COFFITO nº 484 de 13 de Julho de 2017, responsável pela circunscrição composta pelo Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.687.131/0001-12, com sede à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.026-900, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jader Pereira de Farias Neto, CPF 834.941.545-20 e a Empresa Barros Filho Imóveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.34210001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roger Dantas Barros, portador do CPF nº 312.190.205-91 e pelo Sr. Roberto da Costa Barros Filho, inscrito no CPF 201.531.80544, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 01.2019, de acordo com a Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1. O contrato passa a ter o valor mensal de R\$ 3.371,00 (Três mil, trezentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato originário de locação de imóvel por 12 (doze) meses, começando em 23/01/2024 e terminando em 22/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CREFITO-17 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região Jurisdição: Sergipe  
End.: JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 - SALA 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010 TEL: (79) 3011 0900

JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Assinado de forma digital por  
JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520  
Data: 2024.01.19 15:17:30  
25102

*Barros*



SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





CREFITO 17  
Fls. 44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª  
REGIÃO  
CREFITO-17  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-17, aprovado para o exercício de 2024, no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

JADER PEREIRA DE FARIAS  
NETO:83494154520

Assinado de forma digital por JADER PEREIRA  
DE FARIAS NETO:83494154520  
Dados: 2024.01.19 15:18:11 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO -  
CREFITO-17

JADER PEREIRA DE FARIAS NETO (CONTRATANTE)

*Claudio Ferreira de Barros*

BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA (CONTRATADA)

*Barros*

TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL DE CONTRATO)

TESTEMUNHA:

NOME: *Joseph Felipe dos Santos Prado*

CPF: *034603185-03*

ASSINATURA: *[Assinatura]*

TESTEMUNHA:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

11 07 44 93



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
BAHIA  
CRESSIO 17  
COMISSÃO REVISORA DE FISCAMENTO

1. A proposta submetida para a realização de cursos de atualização em FORT-17, aprovada para a realização de 2003 no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Bahia - CRESSIO 17 - inscrita no CNPJ nº 04.04.003 - localizada em Belo Horizonte

CI. FORT-17 A QUARTA - DA REALIZAÇÃO DO

1.2. Fica resolvido autorizar os cursos elencados no Anexo I deste Edital, desde que sejam realizados em Belo Horizonte, em conformidade com o Edital nº 001/2003, e que sejam realizados em conformidade com o Edital nº 001/2003, e que sejam realizados em conformidade com o Edital nº 001/2003.

Assinatura: \_\_\_\_\_ de [nome]

**EM BRANCO**

- DOUTORA DE FAMILIA  
- CRESSIO 17

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA BAHIA - CRESSIO 17

1. DOUTORA DE FAMILIA (CONTRATAÇÃO)

BARRIOS FILHO INOUE LTDA (CONTRATAÇÃO)

TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS BRASIL DE CONTRATAÇÃO

TERAPIA FÍSICA  
RUBEN DE OLIVEIRA SANTOS BRASIL  
CRESSIO 17  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
TERAPIA FÍSICA  
RUBEN DE OLIVEIRA SANTOS BRASIL  
CRESSIO 17  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_





CREFITO 17  
Pg. 45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº01/2024**

**OBJETO:** Aditamento da locação de imóvel para funcionamento do conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional da 17ª região. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 23 e 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **JUSTIFICATIVA:** Diante das demandas administrativas dessa autarquia e da proximidade do vencimento do contrato de locação do atual imóvel onde a mesma funciona, faz-se necessária a contratação em questão. **RATIFICAÇÃO:** 17/01/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. **VALOR GLOBAL:** R\$3.371,00 (Três mil trezentos e setenta e um reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis. **CONTRATADA:** BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.335.342/0001-25, situada na Rua Celso Oliva, nº 165, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-090.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024

  
Juliana Dantas Andrade  
Coordenadora da CPL  
Crefito 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO  
CRFIOF-1

EXTRATO DE ADIANTAMENTO N. 11/2024

OBJETO: Adiantamento de valores de honorários de consultoria em fisioterapia e terapia ocupacional de 120 horas. FUNDAÇÃO LEGAL - Artigos 13 e 24, II da Lei n.º 8.689/93 e suas posteriores alterações. ATRIBUCIONÁRIA: Diretoria das demandas administrativas desta instituição. PROCEDIMENTO: Adiantamento do contrato de consultoria de honorários de consultoria em fisioterapia e terapia ocupacional. VALOR: R\$ 170.120,00 (Setenta e sete mil e trezentos e sete reais e um centavo). VALOR em letra: Setenta e sete mil e trezentos e sete reais e um centavo. ENDEREÇO: Rua Manoel de Barros, nº 188, Bairro Itaipava, CEP 13052-007. LOCALIZAÇÃO: Associação de Beneficentes COM. DE SAÚDE DE ITAIPAVA - Rua Manoel de Barros, nº 188, Bairro Itaipava, CEP 13052-007.

**EM BRANCO**

Juana D'Amas Andrade  
Coordenadora de CPL  
Crafter 17



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 549565/2023. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020. Contratante: CREA-PA. Contratada: IMMAIL DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 23.677.254/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação baseada em nuvem, incluindo: suporte técnico, implantação e treinamento para o CREA-PA. Valor mensal de R\$ 4.588,18 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 55.058,23 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e três centavos). Vigência: 24/12/2023 a 24/12/2024. Podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Adriana Falconeri Rebelo Boy, Engª Civil, Presidente do CREA-PA.

**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-UASG 389426**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2023 UASG 389426/CREA-PA, publicado no D.O.U nº 7, em 10/01/2024, Seção 3, pág. 130, referente ao Processo Administrativo Nº 539049/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de emissão e gestão de cartões eletrônicos para os beneficiários de vale refeição, seguida de recargas mensais nos cartões para os funcionários do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA, para adequações no instrumento convocatório e seus anexos que foram motivados pelo acatamento do pregoeiro à solicitação de impugnações do edital do referido certame. Informamos que após a conclusão das devidas correções e adequações, o Pregão Eletrônico 08/2023 será reaberto com o reinício da contagem do prazo de divulgação do edital e de recebimento de propostas.

Belém-PA, 23 de janeiro de 2024.  
DEYZE LUCYLENE MOTA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PGE Nº 013/2023 - L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, visando o atendimento de futuras demandas oriundas da CONTRATANTE, conforme especificações constantes no termo de referência. VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 18/01/2025. VALOR: R\$ 258.506,30. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TA AO CONTRATO nº 007/2023 - DISP nº 006/2023-CCC - HOTLINK INTERNET LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses; A redução de 41,74% (quarenta e um inteiros e setenta e quatro avos por cento) do valor inicial da contratação, devidamente atualizado, passando o valor total da contratação para R\$ 978,00, em razão do desconto de 43,60% (quarenta e três inteiros e sessenta avos por cento) ofertado pela CONTRATADA, para pagamento em uma única parcela, e aceito pela CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 17/01/2025. VALOR: R\$ 978,00. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: nº 011/2023, firmado entre o CREA-SP e o UNESP (Campus de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho")- CNPJ sob o nº 048.031.918/0001-24. OBJETO: Regularizar a utilização, pela CESSIONARIA, de espaço físico do CEDENTE para uso como Ambiente de Empreendedorismo e Inovação nomeado como "Espaço CREA". VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos PROCESSO: GOV 11685/2023 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo, firmado entre o CREA-SP e a empresa HERTZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - ME - CNPJ nº 17.327.390/0001-01 Objeto: Prorrogação do contrato C-002/2022 pelo período de 24 meses a partir de 27/01/2024. Processo: V-370/2024 Empenho: 416/2024 Data da Assinatura: 23/01/2024.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023-IL CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. OBJETO: Aditivo de 25%. Serviços de publicação no DOU. VALOR: Acresce-se o valor de R\$ 38,92 CM/COL (trinta e oito e noventa e dois centavos), valor total de R\$ 6.713,70 (seis mil setecentos e treze reais e setenta centavos). Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.005.009 Validade: a partir da publicação. Celebração: 18/01/2024. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. FLÁVIO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES LEAL. Presidente CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 4/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2023, 2ª CHAMADA objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, como vencedora a empresa SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.425.723/0001-00, no valor global de R\$ 104.364,00 [cento e quatro mil reais e trezentos e sessenta e quatro reais] para 12 (doze) meses. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Maceió 15 de janeiro de 2024  
DANIEL SILVA FORTES

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. Torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de linha fixa de telefonia e móvel pós pago, para suprir as necessidades do CRF/AL. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/AL. E através do e-mail comprascrfal@gmail.com

COORDENADOR DE COMPRAS

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 389454**

Nº Processo: PACS 004/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação relacionados à impressão, digitalização, bilhetagem e servidor de armazenamento em rede, que inclui além do fornecimento de equipamentos, como impressoras, multifuncionais lasers, scanners, servidor, sistemas e virtualização de servidores, backup, suporte técnico, insumos, peças e suprimentos necessários (exceto papel). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Presidente Rodrigo Otavio 1296, Hugo Lange - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/389454-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/02/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDNEIA DAS GRACAS MAGRI  
Membro de Cpl

(SIASgnet - 23/01/2024) 389454-02023-2024NE000001

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 1/2024**

OBJETO: Aditamento da locação de imóvel para funcionamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23 e 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Diante das demandas administrativas dessa autarquia e da proximidade do vencimento do contrato de locação do atual imóvel onde a mesma funciona, faz-se necessária a contratação em questão. RATIFICAÇÃO: 17/01/2024 - Jader Pereira de Farias Neto, Presidente. VALOR GLOBAL: R\$3.371,00 (Três mil trezentos e setenta e um reais). ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis. CONTRATADA: BARROS FILHO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.335.342/0001-25, situada na R. Celso Oliva, nº 165, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-090.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**

PROCESSO Nº 003.2023

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18ª REGIÃO - CREFITO-18 torna público o Resultado da Dispensa de Licitação Nº 04.2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo de nível médio e superior do Quadro Permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Décima Oitava Região - CREFITO-18. Nos autos do processo 03/2023, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, onde se verificou que a melhor proposta foi feita pelo INSTITUTO QUADRIX, CNPJ 08.412.130/0001-43 que fez proposta das taxas de inscrição de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para nível médio e R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para nível superior.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024  
MIRIAM BATISTA DA SILVA MARTINS  
Presidente da CPL - CREFITO18

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 003.2023. Dispensa de Licitação nº 04/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo de nível médio e superior do Quadro Permanente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Décima Oitava Região - CREFITO-18. Nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021. Contratada: INSTITUTO QUADRIX, CNPJ 08.412.130/0001-43. Valor total: sem ônus. Vigência: 12 meses ou até o total cumprimento dos serviços contratados. Assinatura: 22/01/2024.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024**

Objeto: Seleção de propostas de apoio financeiro e institucional a eventos, projetos e atividades de entidades científicas que visem a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional e/ou a classe profissional. Edital disponível no site <https://crefito4.gov.br> e na sede do CREFITO-4 MG, na Rua da Bahia, 1148 - 8º Andar - Sala 816 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-906, das 08h às 17h.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.  
ANDERSON LUIZ COELHO  
Presidente do CREFITO-4 MG

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDILOGIA DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

2ª TA ELOYRIS SERVICOSTERCEIRIZADOS LTDA. Obj.: Prest. Serv. de continuados p/ 1 posto, com dedicação exclusiva, p/ 1 auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de uniformes. Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025. Fundamento: Lei 8,666/93, PE 02/2022 .DO: 6.2.2.1.1.01.04.04.014- Silvia Tavares de Oliveira Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

TC Gente Corretora SA - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Objeto: seguro - imóvel - R. Dr. Samuel Porto, 351/101. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Apólice 01.18.0025349.000000. Valor: R\$ 423,75. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa Silvia Tavares de Oliveira Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS****AVISO DE PENALIDADE**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. EDSON RITTA HONORATO CRM-AM 1565

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 19/2022, julgado na Segunda Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS" no período de 25/01/2024 à 23/02/2024, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) ao DR. EDSON RITTA HONORATO, inscrito neste Conselho sob nº 1565.

Manaus, 24 de janeiro de 2024.  
EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA  
Presidente do CREMAM



